



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **DECRETO Nº 5.534, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.**

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Infrações – JARI da Estância Turística de Barra Bonita.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de agosto de 2005, e Resolução do CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010,

### D E C R E T A :

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI – da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, nomeados através do Decreto nº 5.107, de 10 de maio de 2016:

#### I - Representantes da Sociedade:

Titular: José Roberto Momesso.  
Suplente: Vitor Antonio Pestana.

#### II – Representantes de entidade ligada à área de trânsito:

Titular: Dr. Carlos Eduardo Clepachs.  
Suplente: Dr. Vitor Santos de Lima.

#### III – Representantes do Órgão de Trânsito Municipal:

Titular: Daniel Geraldo Rodrigues.  
Suplente: Deivid Araujo da Silva

**Parágrafo único.** A JARI será presidida pelo Sr. José Roberto Momesso, sendo o Sr. Vitor Antonio Pestana o Vice-Presidente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
25 de setembro de 2018.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos